



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

## **LEI Nº 3.551 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE SALAS COMERCIAIS, LOCALIZADAS NA RUA DOS LEITES, 69 – GALERIA POR DO SOL, CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal realizar a cessão de uso para instalação do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho** das salas comerciais de nºs 111 – 113 + anexo 101, localizadas na Rua dos Leites Nº 69, Centro, Galeria Por do Sol, conforme contrato de locação Nº 007/2014 firmado por este Município de Santo Antônio de Pádua, objeto do Processo Administrativo Nº 130/2014, com início em 03 de fevereiro de 2014 e término em 02 de fevereiro de 2015, sendo Locadora a Sra. Maria Martha Padilha Xavier, inscrita no CPF Nº 727.948.957-53, fundamentado pelo Artigo 24, X da Lei Federal Nº 8666/93.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Assessoria Direta de Gabinete - Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 – Despesa Reduzida: 17 – Fonte de Recursos: Próprio.

Art. 2º - A presente autorização fica concedida pelo prazo previsto no Contrato de Locação descrito no Artigo 1º desta lei, podendo ser renovado ou prorrogado conforme interesse.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*